



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL nº 278, de 15 de junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, NA
FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama, que deverá ser comemorado todo primeiro domingo de cada mês de maio.

Art. 2º. Na data prevista no artigo anterior, o Poder Público Municipal deverá promover conferências e encontros sobre assuntos relacionados ao tema, além de promover ampla divulgação acerca da importância da prevenção.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá fazer constar do calendário de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde a data prevista nesta Lei, bem como regulamentá-la mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA,
15 DE JUNHO DE 2018.**

ADÃO DE SOUSA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL